



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 626 – Itajá/RN, 14 de Setembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 626 – Itajá/RN, 14 de Setembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 300/2017

Itajá/RN, 14 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, sendo valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para a Senhora **ISABEL CRISTINA CUNHA LOPES CRUZ**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Gestão Educacional, portadora do CPF: 073.586.114-54, para nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2017, se deslocar ao Auditório do Tribunal de Contas do Estado - TCE – Natal/RN, com o objetivo de participar do curso: “**Capacitação Básica em Gestão e Gastos com Pessoal**”, cuja saída está programada às 8h do dia 18/09, com retorno previsto para 17h do dia 21/09 do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013107/2017

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA JOSÉ ALEXANDRE LOPES – BARRIO SÃO MANOEL, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 010/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 24/2017 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 10.559.968/0001-06** e **EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.577.669/0001-28** foram declaradas INABILITADAS e a empresa **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95** foi declarada HABILITADA, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 013107/2017, cujo certame se deu às 10h do dia 25/08/2017. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 27 de setembro do corrente ano, às 10h, para abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município.

Itajá/RN, 14 de setembro de 2017.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Luciana Reis da Silva
Membro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11409/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária do município de Itajá/RN. Declaro o interessado ANESTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.766.931/0001-59 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 14 de setembro de 2017.

Alaor Pessoa Ferreira Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO